



DIÁRIO OFICIAL

BURITI DO TOCANTINS

Código 77220235578

SEXTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO VII

EDIÇÃO N° 772

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS
Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **520/2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

77220235578

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 89, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

8971679256270412977

DECRETO Nº 89, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para o bloqueio da Rua Goiás entre as Ruas Novo Horizonte I e II, para realização de evento, e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO a realização de um **Moto Fest** no dia **02 de dezembro de 2023**, onde terá uma estimativa de um grande fluxo de pessoas no local e a necessidade de se evitar acidentes,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o **BLOQUEIO** da Rua Goiás, entre as Ruas Novo Horizonte I e II, no dia **02 de dezembro de 2023**, no período das 15h às 18h, para a realização de um Moto Fest.

Parágrafo Únicoº - A rua que alude este artigo só poderá ser e permanecer bloqueada no horário do evento, no período das 15h as 18h

Art. 2º - A limpeza da Rua Goiás, compreendendo o local do evento, será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição de novos bloqueios.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal

8971679256270412977